

PORTARIA Nº. 14/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pelo servidor Sr. ARIALDO MARGARIDO, matrícula nº. 945-1 foi formalizado o Processo Administrativo nº. 45/2024:

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.60/68;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

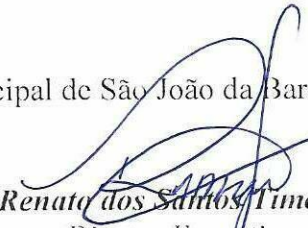
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente o Segurado Sr. ARIALDO MARGARIDO, matrícula nº. 945-1, cargo de Gari, a partir de 12 de março de 2024, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003, EC 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal nº 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 12/03/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 26 de Junho de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV